Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 10/05/10
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO
FL. 37 DO LIVRO Nº 23
CAÇU 06 / 12 / 2011
Juvanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1647/10, DE 10 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2010, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que terá a seguinte classificação e codificação para fins de contabilização:
Órgão: 04 FUNDEB
Unidade: 0401 Fundo de Gestão do FUNDEB
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0512 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto: 2067 Manutenção do FUNDEF
Elemento de Despesa: 20100350.449051 Obras e Instalações
Valor: R$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito especificada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Executivo
Unidade: 0157 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0501 Gestão da Administração Geral
Projeto: 1205 Construção/Reforma/Aquisição de Imóveis para Órgãos da Administração Municipal
Elemento de Despesa: 20100072.449061 Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 80.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei Orçamentária do exercício de 2010 e o Plano Plurianual do exercício 2010/2013 em decorrência da abertura dos referidos créditos adicionais especiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 10 de maio de 2010.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal